



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO:

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO

Identificação: INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, IP

Endereço: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 55 1250- 190 Lisboa

Tutela: Educação

Regime Jurídico: Instituto Público

Regime Financeiro: Autonomia Financeira e Administrativa e Património próprio

Período abrangido pelas demonstrações orçamentais: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., abreviadamente designado IPDJ, I. P., é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio – Decreto Lei nº98/2011(revisto pelo Decreto Lei 132/2014).

A moeda de apresentação das demonstrações orçamentais é o Euro.

Descrição Sumária das Atividades

As principais atribuições do Instituto são as seguintes:

- a) Promover a formação e a qualificação dos quadros necessários ao exercício de funções específicas nas áreas do desporto e da juventude;
- b) Assegurar as relações externas, no domínio das políticas do desporto e da juventude, em particular com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- c) Assegurar a realização de ações de informação e sensibilização, no âmbito do desporto e da juventude;
- d) Promover e apoiar, em colaboração com instituições públicas e privadas, a realização de estudos sectoriais e intersectoriais e trabalhos de investigação sobre as áreas do desporto e da juventude;
- e) Assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P., e os diferentes organismos da Administração Pública envolvidos na resposta aos problemas suscitados, na área do desporto e da juventude;
- f) Promover a aplicação e fiscalizar, diretamente ou indiretamente através de pessoas ou entidades qualificadas, o cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos, aplicáveis no âmbito das suas atribuições, bem como emitir as autorizações e licenças que lhe estejam cometidas por lei e proceder à emissão de certidões e credenciações legalmente previstas;



- g) Gerir, administrar e conservar as infraestruturas da sua propriedade ou outras que lhe sejam afetas para a prossecução da sua atividade;
- h) Promover de uma forma extensiva, inclusiva e sistemática, junto dos jovens, o conhecimento e acesso às tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente através de ações de formação;
- i) Promover, criar e desenvolver sistemas integrados de informação;
- j) Apoiar a execução de programas integrados de construção, beneficiação, ampliação e recuperação de infraestruturas, bem como pronunciar-se sobre as normas relativas a condições técnicas e de segurança, construção e licenciamento;
- k) Solicitar aos serviços e organismos integrados na Administração Pública, em particular às escolas, instituições de ensino superior e a entidades na área da saúde, a informação e a colaboração que considere necessárias;
- l) Promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial.

1.2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS:

a) Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal para o setor público, definidas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro diploma este que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado SNC-AP, e aprova igualmente a quinta alteração ao Decreto -Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pela Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, pelo Decreto -Lei n.º 36 -A/2011, de 9 de março, e pelas Leis n.ºs 66 -B/2012, de 31 de dezembro, e 83 -C/2013, de 31 de dezembro.

O SNC-AP integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto Lei, e que dele fazem parte integrante.

O SNC-AP é constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão.

Quando o SNC -AP não contemplar o tratamento contabilístico de determinada transação ou evento, atividade ou circunstância, aplicam -se subsidiariamente pela ordem seguinte:

- a) As Normas Internacionais de Contabilidade Pública que estiverem em vigor;
- b) O SNC;
- c) As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia;
- d) As Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board*.



O Instituto encontra-se abrangido pelas normas e disposições do diploma que criou o SNC-AP por ser considerado uma entidade pública;

No decurso da execução orçamental do IPDJ, IP, tornou-se necessário proceder ao registo de modificações ao orçamento aprovado e promulgado (doravante designado por orçamento inicial), quer por ajustes às necessidades já invocadas em sede de Projeto de Orçamento PO2018, quer por factos supervenientes.

Assim, seguidamente se escarpelizará as alterações orçamentais ocorridas na receita, demonstrando por classe de conta orçamental e forma de alterações orçamentais, as variações desde as previsões iniciais, até se chegar ao orçamento/previsões corrigido, aferido na sua globalidade (orgânica de atividades e projetos).

Q1 – Alterações Orçamentais da Receita

Rúbricas	Descrição	Receita				Previsões corrigidas
		Previsões iniciais	Alterações orçamentais		Previsões	
			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
R1 - Receita fiscal	P/M	64.900.000	2.303.736	2.303.736	9.128.615	74.028.615
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	64.900.000	2.303.736	2.303.736	9.128.615	74.028.615
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos	P	90.000	-	-	-	90.000
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	-	20.210.327	-	-	20.210.327
R3 - Taxas multas e outras penalidades	P	90.000	2.000	2.000	-	90.000
R5 - Transferências Correntes	P/M	16.741.133	30.214	473.314	625.000	16.923.033
R5.1 - Administrações Públicas	P/M	12.084.799	-	448.100	625.000	12.261.699
R5.1.1 - Administração Central - Estado	P/M	12.084.799	-	448.100	-	11.636.699
R5.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	-	-	-	625.000	625.000
R5.2 - Exterior - U E	P/M	4.656.334	25.214	25.214	-	4.656.334
R5.3 - Outras	P	-	5.000	-	-	5.000
R6 - Venda de bens e serviços	M	1.801.008	-	5.000	-	1.796.008
R7 - Outras receitas correntes	N/A	30.000	-	-	-	30.000
R9 - Transferências de Capital	P	2.090.535	-	261.317	-	1.829.218
R9.1 - Administrações Públicas	P	2.090.535	-	261.317	-	1.829.218
R9.1.1 - Administração Central - Estado	P	2.090.535	-	261.317	-	1.829.218

Da análise observa-se um acréscimo orçamental (previsão corrigida – previsão inicial), ainda que desprezados os Saldo da gerência 2017, no montante de 20 210 327 euros.



A variação orçamental positiva, citada supra deve-se, em grande medida, ao registo dos Créditos especiais, no montante de 9 753 615 euros.

O registo dos Créditos especiais tiveram por origem receita cobrada acima do inicialmente previsto, dentro do respetivo grupo de fontes de financiamento, sendo que:

1. Os 9.128.615€ referem-se à receita dos jogos Santa Casa;
2. Os 625.000€ por transferências da administração pública, para fazer face ao Voluntariado Jovem para as Florestas.

Seguidamente, no Q2, analisar-se-á as modificações orçamentais da despesa, que, numa primeira análise se observa, uma segmentação maior.

Desta forma estamos, em condições de afirmar que esta maior segmentação se deve ao facto de se necessitar de uma maior seriação dos factos para análise de gestão em termos não do serviço IPDJ, IP mas macro, aferido universo da administração pública.

Q2 – Alterações Orçamentais da Despesa

Rubricas	Descrição	Despesa				
		Dotações Iniciais	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas
			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
D1 - Despesas com o pessoal	M	10.975.093	1.382.464	2.384.639	1.300.000	11.272.918
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	M	8.971.398	1.000.972	1.944.348	1.227.000	9.255.022
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	M	110.584	71.245	79.660	73.000	175.169
D1.3 - Segurança social	M	1.893.111	310.247	360.631	-	1.842.727
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	9.751.302	5.146.467	5.226.990	600.000	10.270.779
D4 - Transferências correntes	M	50.343.712	57.231.064	54.501.711	7.853.615	60.926.680
D4.1 - Administrações Públicas	M	271.000	640.179	780.201	625.000	755.978
D4.1.1 - Administração Central - Estado	M	10.000	-	10.000	-	-
D4.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	261.000	-	27.288	-	233.712
D4.1.5 - Administração Local	M	-	640.179	742.913	625.000	522.266
D4.2 - Instituições sem fins lucrativos	M	46.826.457	54.094.154	51.863.472	7.228.615	56.285.754
D4.3 - Famílias	M	2.837.644	2.221.397	1.649.737	-	3.409.304
D4.4 - Outras	M	408.611	275.334	208.301	-	475.644
D6 - Outras despesas correntes	M	1.641.743	339.150	1.523.263	-	457.630
D7 - Investimento	M	4.999.088	1.393.022	2.869.051	-	3.523.059
D8 - Transferências de capital	M	1.500.000	579.070	275.000	-	1.804.070
D8.1 - Administrações Públicas	M	100.000	170.000	100.000	-	170.000
D8.1.5 - Administração Local	M	100.000	170.000	100.000	-	170.000
D8.2 - Instituições sem fins lucrativos	M	1.400.000	409.070	175.000	-	1.634.070

As modificações orçamentais, tem na sua génese o adequar dos factos da laboração diária do Instituto à natureza da despesa, segundo o classificador orçamental em vigor. Para o adequar dos orçamentos à sua natureza orçamental, em muito contribuiu os factos que seguidamente se relatam.

1. O facto de que o orçamento inicial apresentava saldo global positivo, este foi sempre tido em conta, durante a fase de execução orçamental de 2018 por forma a apresentar o mesmo saldo positivo no final do exercício económico.
2. Note-se que apesar das alterações orçamentais aprovadas, cuja competência cabia a Sua. Exa. o Sr. Ministro das Finanças, nunca nos autorizada a isenção da regra do equilíbrio orçamental, pelo que, o desequilíbrio inicial foi tido em linha de conta no apuramento da Conta de Gerência.
3. O IPDJ, IP, viu o seu orçamento diminuído por via da utilização condicionada de dotações orçamentais (cativos) decorrentes da aplicação:
 - a. Da Lei do Orçamento de Estado para 2018, Lei nº 114/2017 de 29 de Dezembro, em orçamento de Projetos no montante de 709.417,00euros;
 - b. Do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2018 (DLEO), 33/2018 de 15 maio, efetuado pela DGO em orçamento de atividades na FF 311, Agrupamento 01- despesas com Pessoal em 1.016.413euros;
4. Foi autorizada a descativação no orçamento de Projetos - FF 311 – Receitas Gerais - Por indicação Entidade Coordenadora, assente no despacho nº 1515/2018 de 25.09.2018 e Despacho n.º 1515/2018 de 25.09.2018 de Sua Exa. O Sr. SEO, no montante de 709.417,00 e anulação dos mesmos montantes, para reforço das despesas com pessoal dos Estabelecimentos de Ensino (verba não utilizada em prol das necessidades do IPDJ, IP).
5. Obteve-se anuência para registo em despesa de três Créditos Especiais, 12.07.2018, a 22.08.2018 e a 13.11.2018 na Fonte de Financiamento 540 - Voluntariado Jovem para as Florestas, autorizado pela Tutela com poderes delegados no Presidente da Entidade Coordenadora, no montante total de 625.000Euros.
6. Do desequilíbrio orçamental já citado supra um dos compromissos que se viu diretamente afetado foi o projeto Tóquio, em cerca de 3Meuros, no orçamento de Projetos, tendo sido autorizado a abertura de um Crédito Especial 4,1M euros autorizado a 31.10.2018 no âmbito da subdelegação da Tutela na Entidade Coordenadora;
7. A 30.11.2018 Sua Exa. O Sr. SEO através do despacho nº 1902/2018 autoriza o descativo integral em despesas com pessoal, no valor de 1.017.028 euros, para reforço de transferências para fora da Administração Pública. Autorização de aplicação em despesa, através de abertura de Crédito Especial, no valor de 5M euros, com estimativa receita a cobrar, com probabilidade certa, até ao final do exercício económico. Sendo que, para este hiato temporal que mediou esta autorização e cobrança efetiva da receita, autorizou também, a utilização temporária dos Saldo de Gerência anterior, com limite do montante do Crédito Especial autorizada
8. Em aditamento ao Despacho nº 1902/2018, supra citado, foi autorizado através do Despacho nº1195/2018, de 7.12.2018, de Sua Exa. o Sr. SEO a dispensa do cumprimento do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 5º do Decreto-Lei de Execução Orçamental para as transferências fora da Administração Pública até ao montante de 6Meuros

Em termos de gestão do erário público, verifica-se, também, a necessidade de relevar contabilística e orçamentalmente factos que pese embora venham a influir em algum momento no orçamento do IPDJ, IP, esses montantes ficam em tesouraria, mas com uma figura de fundo alheio (como que o IPDJ, IP seja um fiel depositário).

No Q3, são identificados os valores iniciais, acrescidos dos recebimentos por operação de tesouraria e abatidos dos pagamentos, também por operação de tesouraria, até ao saldo final.

Q3 – Operações de Tesouraria

Código das contas	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por Intermediação de fundos	-	-	-	-
07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais	-	-	-	-
07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado	-	-	-	-
07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores	-	-	-	-
07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira	-	-	-	-
07.1.2.1.5 / 07.2.2.1.5 - Outras entidades beneficiárias	-	-	-	-
07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal	-	-	-	-
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	-	-	-	-
07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus	-	-	-	-
07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receitas de receitas próprias -- duplo cabimento	-	-	-	-
07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP	-	-	-	-
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	1.253.688,53	9.948.813,60	9.950.696,74	1.251.805,39
07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	-	-	-	-
Total:	1.253.688,53	9.948.813,60	9.950.696,74	1.251.805,39

Em termos globais verifica-se uma diminuição do valor registado, em cerca de 2 mil euros, sendo o saldo final de 1,3M euros.

Em virtude da listagem da situação dos contratos ser muito extensa, optou-se pela sua análise agregada, cuja posição se demonstra no Q4 de seguida e que pode ser verificada na sua plenitude nas peças contabilísticas da prestação de contas:

Q4 – Contratação Administrativa – Situação dos Contratos

Descrição	Valor contratualizado	Pagamentos na Gerência 2018	Pagamentos Acumulados
Contratos de prestação de serviços, Empreitadas e Contratos Programa	72.999.846,10	51.859.003,90	52.796.138,94

Da análise ao mapa verifica-se que os pagamentos acumulados são superiores aos pagamentos na Gerência 2018, esta situação encontra fundamento no facto de existirem contratos que perduram desde 2017, onde nesse exercício económico já tiveram pagamentos e a sua execução termina na Gerência 2018. Desta forma, os pagamentos acumulados para estes contratos, são o somatório das duas gerências.

Na atividade do IPDJ, IP, após os trâmites iniciais tendentes à formação de contratualizar, toma a decisão de entre a ou as propostas apresentadas que levam ao ato de adjudicação da posição contratual.

Atentos à multiplicidade de requisitos que a formação do contrato visam satisfazer, conjugadas com os requisitos específicos que a Lei¹ exige para a tipologia ou formas de adjudicação, o Instituto apresenta uma listagem demasiadamente grande, que por facilidade de leitura se remete para as peças contabilísticas da prestação de contas.

Como já referido o IPDJ, IP assenta a sua missão na promoção e apoio à atividade desportiva bem como o apoio do associativismo juvenil, financiado via transferência pagas a título de subsídio, assentando, também, a sua atividade em financiamentos recebidos via transferência de subsídios, evidenciados no Q6 e Q5, resumidamente dada a extensão dos mesmos, os quais podem ser consultados na prestação de contas.

Q5 – Transferências e Subsídios Recebidos

Transferências Correntes	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios
060301 – Estado	12.084.799,00	11.636.699,00	448.100,00	-
060307 - Serviços e fundos autónomos	750.000,00	625.000,00	125.000,00	-
060701 - Instituições sem fins lucrativos	4.717,65	4.717,65	-	-
060901 - União Europeia – Instituições	4.646.069,76	3.668.244,51	952.014,86	-
Total:	17.485.586,41	15.934.661,16	1.525.114,86	-

Transferências Correntes	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios
100301 – Estado	2.090.535,00	1.829.218,00	261.317,00	-
Total:	2.090.535,00	1.829.218,00	261.317,00	-

Q6 – Transferências e Subsídios Concedidos

Transferências Correntes	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas Pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios
040305 - Serviços e fundos autónomos	230.000,00	230.000,00	230.000,00	-	-
040501 - Administração Local	562.061,73	562.061,73	413.762,73	-	148.299,00
040701 - Instituições s/ fins lucrativos	51.390.607,16	51.390.607,16	51.284.085,94	640.818,00	747.339,22
040802 – Outras	4.202.106,31	4.202.106,31	4.082.075,44	17.624,58	137.875,45
040901 - Resto do mundo	188.728,64	188.728,64	188.728,64	-	398,80
Total Geral	56.573.503,84	56.573.503,84	56.198.652,75	658.442,58	1.033.912,47

Transferências Capital	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas Pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios
080701 - Instituições s/ fins lucrativos	8.138.365,33	8.138.365,33	8.134.209,32	1.086.122,00	1.090.278,01
Total Geral	16.276.730,66	16.276.730,66	16.268.418,64	2.172.244,00	2.180.556,02

1 Lei 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual.

Q7 – Alterações ao Plano Plurianual de Investimento

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modif. cação (+/-)	
			Início	Fim	Ano 2018		Períodos seguintes						
					Dotação actual	Dotação Corrigida	2019	2020	2021	2022	outros		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(7)-(6)	
Apoiar a Reabilitação de Infraestruturas	10149	PRID	01-01-2017	31-12-2019	1 196 970	1 196 970	240 000						-
Apoiar a Participação em Eventos Multidesportivos	10459	Tóquio 2020	01-01-2018	31-12-2021	5 116 365	5 116 365	6 155 000	6 730 000	4 580 000				-
Total					6 313 335	6 313 335	6 395 000	6 730 000	4 580 000	-	-	-	-

Seguidamente, apresenta-se no Q7, os encargos registados em Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), agregados em função da sua natureza apoio à reabilitação de infraestruturas e apoio à participação em eventos multidesportivos.

Outras Divulgações:

O mapa dos encargos contratuais contempla os contratos do IPDJ publicitados na Base Gov.

Assim, dada a dimensão dos ficheiros, os mesmos podem ser consultados na prestação de contas

Q8 - Dívidas a Terceiros por Antiguidades de Saldos

Dotação	Dívida vencida		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias)				Liquações	Pagamentos em atraso	Total dívidas por natureza de despesas		
	Corto prazo	Médio/Longo prazo	< 90	90 - 180	180 - 365	365			Corto prazo	Médio/Longo prazo	Sócia
Despesas correntes	55.439								55.439		55.439
Despesas de capital											

As dívidas a terceiros ascendem a 55.439 euros com origem no apuramento do IVA do último período de 2018 a ser entregue no exercício de 2019.



Vítor Pataco
Presidente do Conselho Diretivo



Sónia Paixão
Vice-Presidente do Conselho Diretivo



Carlos Manuel Pereira
Vogal do Conselho Diretivo



Sílvia Vermelho
Vogal do Conselho Diretivo